

## PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### PROJETO EJ-TRT6 Nº 19/2020

#### 1. Evento

Contratação direta, com e microempresa individual Dr. Biossegurança, do professor Jorge Luiz de Araújo Filho, para o **CURSO ONLINE DE BIOSSEGURANÇA PARA OFICIAIS DE JUSTIÇA**, que será realizado nos dias 30/09/2020 e 02/10/2020, no horário das 15h30 às 17h30, na modalidade EaD, na plataforma Zoom. O acesso será viabilizado pela referida empresa.

#### 2. Origem

Escola Judicial do Tribunal Regional da Sexta Região - TRT6. Não consta no Plano de Capacitação 2020.

#### 3. Tema estratégico

Mapa Estratégico do TRT6 - Recursos – Estabelecer políticas de gestão de pessoas, focadas no desenvolvimento das competências e na qualidade de vida.

#### 4. Finalidade do projeto

O presente projeto tem como finalidade a contratação do profissional Jorge Luiz de Araújo Filho, através da empresa Dr. Biossegurança, para a participação de até 100 servidores do Núcleo de Distribuição de Mandados Judiciais, no **CURSO ONLINE DE BIOSSEGURANÇA PARA OFICIAIS DE JUSTIÇA**, que ocorrerá nos dias 30 de setembro de 2020 e 02 de outubro de 2020, na plataforma Zoom, carga horária de 04 horas-aula, com transmissão ao vivo nos dois dias de curso.

O treinamento abordará diversos temas da Biossegurança – que é um processo funcional e dinâmico de fundamental importância em todos os ambientes, incluindo até nossa própria casa, que envolve: prevenção e minimização dos riscos, eleva a qualidade dos serviços, atendimento e produtos (Araújo-Filho, 2019).

Tratará também de métodos de redução das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde - IRAS (CDC, 2018) e os acidentes ocupacionais (MTE, 2017).

Capacitação periódica nessa área é essencial, além de promover um amparo legal (NR's, RDC's, ANVISA), possibilita transformações positivas nos postos e processos de trabalho e capitaliza a imagem dos profissionais.

O conteúdo do curso será dividido em 2 encontros, com pelo menos 2h de duração cada um.

## 5. Clientes do projeto

Servidores que executam mandados judiciais (Oficiais de Justiça) do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

## 6. Justificativa do Evento

O **Curso ONLINE DE BIOSSEGURANÇA PARA OFICIAIS DE JUSTIÇA**, será ministrado pelo senhor **Jorge Luiz de Araújo Filho**, que é Biólogo e Mestre em patologia; Doutor em Biotecnologia (UFPE); Professor e tutor do curso de medicina (UNINASSAU E UNIFIP); Autor de capítulos de livro de Biossegurança e artigos científicos; Consultor para implantação de ações estratégicas em Biossegurança e palestrante.

Esse treinamento traz uma proposta inovadora e dinâmica, que utiliza metodologias ativas para o processo de "ensino-aprendizagem", onde serão abordados conteúdos relacionados à biossegurança, mesclados com: empatia, desenvolvimento pessoal, motivação, habilidades profissionais. Ocorrerá na plataforma digital ao vivo (Zoom). Os cuidados com a saúde a fim de evitar ou minimizar os riscos de contato com o Covid-19 devem ser dinamizados individualmente e no âmbito organizacional. Esse curso será primordial para capacitar os oficiais de justiça, nesse momento, a fim de prepará-los para o trabalho junto à população, uma vez que o contato é inevitável, já que esses agentes atendem o público externo diretamente.

## 7. Discriminação

Valor do Evento (R\$):	<b>R\$ 5.340,00, para a participação de até 100 pessoas.</b>
Local:	Ambiente virtual de aprendizagem (ZOOM)
<b>CURSO 2:</b>	<b>CURSO ONLINE DE BIOSSEGURANÇA PARA OFICIAIS DE JUSTIÇA</b>
No. de participantes:	Até 100 servidores (Oficiais de Justiça)
Data do Evento:	30/09/2020 e 02/10/2020
Carga horária	4 h-a
Instrutor:	<b>Jorge Luiz de Araújo Filho</b>
Contratado:	Microempresa Individual DR. BIOSSEGURANÇA <b>CNPJ:</b> 37.237.841/0001-27

	email: jorgearaujofilho@gmail.com Endereço: Rua Pio IX, 435 – Madalena – Recife - PE – CEP 50710-265
	<b>Dados Bancários:</b> Banco Inter (077) Agência: 0001 Conta Corrente: 6361188-0
Anexos:	- Proposta da Empresa contendo programação do curso, currículo atualizado; - Certidão de situação de regularidade do empregador; - Certidão negativa de Débitos Trabalhistas - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual; - FGTS; - Certidão negativa da Receita Federal; - Atestados de Capacidade Técnica; - Notas de Empenho de treinamentos ministrados em outros órgãos/empresas; Propostas de curso para outras empresas.

## 8. Custos do projeto

Responsável:	EJ-TRT6
Método de aquisição:	Contratação direta
Data limite:	Setembro de 2020
Exercício financeiro:	2020
Custo (R\$) CURSO 2:	<b>R\$ 5.340,00</b>
<b>TOTAL (R\$)</b>	
	<b>5.340,00</b>

### 8.1 Justificativa de Preço

A DR. BIOSSEGURANÇA Microempresa Individual é uma empresa representada pelo professor Jorge Luiz de Araújo Filho, focada em ampliar o conhecimento organizacional na área técnica e gerencial, bem como sobre prevenção e biossegurança para o mercado corporativo.

O valor de acesso aos dois dias de curso é de **R\$ 5.340,00**, para a participação de até 100 pessoas, na plataforma Zoom.

Por ser um curso *in company*, a empresa apresentou notas de empenho e propostas de treinamentos, bem como, atestados de capacidade técnica para justificar o preço. Seguem abaixo as descrições para justificar que o preço cobrado é o praticado no mercado:

1. Proposta de Treinamento para a Edson Arantes Corretora + Declaração de Prestação de Serviços contendo o valor e carga horária do curso = R\$ 5.800,00 (4 horas/aula);
2. Proposta de Treinamento para a Faculdade Evolução contendo o valor e carga horária do curso = R\$ 6.130,00 (4 horas/aula);

3. Nota de Empenho da Justiça Federal de Pernambuco constando o valor e a carga horária do curso = R\$ 5.340,00 (4 horas/aula).

De acordo com o apresentado pela empresa DR. BIOSSEGURANÇA, comprova-se que o valor cobrado está devidamente justificado.

## **8.2 Da Dotação Orçamentária**

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:

### **a) 100 - Plano orçamentário 02 – Capacitação de Recursos Humanos no Estado de Pernambuco de 2020**

Classificação orçamentária da despesa:	3390.36
Valor R\$	<b>5.340,00</b>

## **9. Estrutura de Decomposição do Trabalho**

Solicitação da Proposta e Encaminhamento do curso: EJ-TRT6.

## **10. Gestor e Fiscal – Titular e Substituto do projeto**

Gestor Titular:	<b>Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão</b>
Cargo:	<b>Encarregada da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ-TRT6 - EJ-TRT6</b>
Gestor Substituto:	<b>Fabiola Araújo da Soledade</b>
Cargo:	<b>Chefe da Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6</b>
Lotação:	<b>Escola Judicial - EJ-TRT6</b>
Telefone:	<b>(81) 3225-3488/3487</b>
Endereço Eletrônico:	<b>fabiola.soledade trt6.jus.br</b> <b>simone.bomfim trt6.jus.br</b>

Fiscal Titular:	<b>Mário dos Santos de Assis</b>
Cargo:	<b>Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ-TRT6 - EJ-TRT6</b>
Fiscal Substituto:	<b>Bruna Nunes Lubambo de Souza</b>
Cargo:	<b>Assistente da Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6</b>
Lotação:	<b>Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6</b>
Telefone:	<b>(81) 3225-3429</b>

Endereço Eletrônico:	<b>mario.santos trt6.jus.br</b> <b>bruna.lubambo trt6.jus.br</b>
----------------------	---

## **11. Caracterização da Inexigibilidade**

A contratação direta por inexigibilidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93. O inciso II de tal artigo se refere à contratação de serviços técnico-profissionais especializados apontados pelo art. 13 da mesma lei que, além de conter a obrigação de ser um serviço técnico-profissional especializado, acrescenta mais duas exigências, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença cumulativa destes três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um **serviço técnico profissional especializado**, mas a contratação dependerá de constatar-se a **existência da singularidade do objeto**, e de **notória especialização do sujeito**. (Súmula TCU Nº 252).

A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolida seu posicionamento a respeito do tema, "contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

Indo ao encontro dessa posição, em Orientação Normativa, a câmara Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal – AGU nº 18/2009 não obsta a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica para ministrar curso fechado para a Administração Pública, desde que presentes os pressupostos do art. 25, II, 1º, da Lei nº 8.666/93.

Portanto, é pacífico o entendimento que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável contanto que sejam atendidas as determinações legais.

### **11.1 Razão da Escolha da Empresa**

A escolha da empresa DR. BIOSSEGURANÇA se dá pelas seguintes razões:

- a) Ser uma empresa que presta serviços de treinamento e desenvolvimento, com *experti* e no assunto;
- b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade de capacitação dos servidores que

executam mandados judiciais (Oficiais de Justiça) deste Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

c) Notória especialização do instrutor, conforme currículo apresentado.

## **12. Aprovação do projeto**

**À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.**

Recife, 04/09/2020

---

Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão  
Encarregada da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ-TRT6

**De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.**

Recife, 04/09/2020

---

Verônica Tavares Cavalcanti  
Secretaria Acadêmico-Executiva da EJ-TRT6

**De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.**

Recife, 04/09/2020

---

Ivan de Souza Valença Alves  
Desembargador Diretor da EJ-TRT6